



===== ACTA DA REUNIÃO ORDINARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE AZEMEIS

REALIZADA NO DIA 31 DE OUTUBRO DE 1995: Aos trinta e um dias do mês de Outubro do ano de mil novecentos e noventa e cinco, nesta cidade de Oliveira de Azeméis e sala de reuniões da Câmara Municipal, reuniu ordinariamente o órgão Executivo Municipal, sob a Presidência do Senhor Ângelo da Silva Azevedo, Presidente da mesma, com a presença dos Vereadores Senhores: José Soares Pinto, Prof. Antão Almeida Gomes, Simão da Costa Ferreira, João Carlos Pereira de oliveira Ramalho e Dr. Carlos Manuel de Sã Correia, comigo, Maria Emília Martins da Silva, Chefe de repartição em funções de Secretário Municipal.=====

===== Após todos haverem ocupado os seus lugares, pelo Senhor Presidente foi declarada aberta a reunião eram dez horas e quinze minutos, não se encontrando presentes os Vereadores: Dr.ª Maria Madalena Gomes, eng.º Joaquim Jorge Ferreira e Leonel Valente Coelho.=====

===== DESPACHOS PROFERIDOS AO ABRIGO DA COMPETENCIA DELEGADA OU SUBDELEGADA:

Em cumprimento do número três, do art.º 52º e número 3 do art.º 54º, do Decreto-Lei número 100/84 de 29 de Março, na nova redacção introduzida pela Lei número 18/91 de 12 de Junho, a Câmara tomou conhecimento dos despachos proferidos pelo Presidente e Vereadores em regime de permanência, no âmbito da delegação ou subdelegação de competências, no período compreendido entre os dias 17 e 30 do corrente, despachos esses exarados nos documentos que integram os respectivos procedimentos administrativos e que constam da relação que fica arquivada em pasta anexa ao livro de actas.=====

===== PROCESSOS DE LICENCIAMENTO DE OBRAS =====

----- Processo nº 275/95- DURIFIRME- SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES CIVIS, LD.ª, com sede nesta cidade, requer licença para construção de um edifício comercial e habitacional num terreno com a área de setecentos e dezassete vírgula seis metros quadrados, sito na Rua do Cruzeiro desta cidade. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal remeter o processo ao consultor jurídico para parecer conforme informação técnica de 31.10.95.=====



----- Processo nº 56/88- JOSE JULIO PEREIRA NASCIMENTO, residente nesta cidade, vem em aditamento ao processo atrás referido apresentar plantas corrigidas. A Câmara deliberou por maioria, com o voto contra do Vereador Dr. Carlos Correia, deferir, concedendo o prazo de execução de um mês.=====

----- Processo nº 466/95- ALVARO COSTA GODINHO, residente no lugar da Igreja, freguesia de Santiago de Riba Ul, vem em aditamento ao processo supra (construção de habitação multifamiliar e comércios no lugar de Figueiredo, freguesia de Santiago de Riba Ul) apresentar exposição. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal e face à exposição apresentada, aprovar o projecto de arquitectura, devendo apresentar os projectos de especialidade a mencionar pelos serviços técnicos.=====

----- Processo nº 302/89- JULIO SILVA OLIVEIRA- Após informação elaborada pela DPP relativamente aos processos 302 e 303/89 do requerente supra, relativo à construção de habitação nos lotes 53 e 54, respectivamente, na Urbanização de Cimo de Vila, Nogueira do Cravo, a Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal convocar a Junta de Freguesia para a reunião de 14 de Novembro/95, pelas onze horas.=====

===== Entrou a Vereadora Dr^ª Madalena Gomes.=====

----- Processo nº 339/92- ARMANDO SILVA VALENTE, vem informar de que decidiu pela não realização das obras, não sendo por isso necessária alteração ao título constitutivo da propriedade horizontal. A Câmara face ao exposto deliberou por unanimidade votada na forma legal que se procedesse ao arquivo do referido processo.=====

----- Processo nº 1646/83- MANUEL DOMINGOS ROCHA ALMEIDA, residente no lugar de Ouriçosa, freguesia de Ul, vem em aditamento ao processo supra apresentar projecto para construção de uns anexos junto da sua casa de habitação, e requerer licença pelo prazo de nove meses. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal de que o processo aponta para o indeferimento nos termos do parecer técnico, pelo que se concede o prazo de vinte dias para dizer por escrito o que tiver por conveniente.=====

===== Entrou o Vereador eng^º Joaquim Jorge Ferreira.=====



----- Processo nº 313/89- JOAO MARTINHO CRISTINO, residente no lugar de Pedra Branca, freguesia de Macieira de Sarnes, vem em aditamento ao processo supra requerer a revisão do mesmo. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal que verificando-se que a construção se enquadra agora no novo aglomerado urbano definido no PDM o que será susceptível de criação de comércio de vendo contudo apresentar para apreciação uma planta topográfica que defina as áreas de estacionamento previstas no PDM. Concede-se o prazo de sessenta dias para dar cumprimento à deliberação tomada.=====

===== Ausentou-se o Vereador Prof. António Gomes.=====

----- Processo nº 522/95- ANTONIO JOSÉ GUEDES PINHO E OUTRO, residente em S. João da Madeira, requer licença para construção de um edifício de habitação colectiva num terreno sito no lugar de Cabo de Vila, Oliveira de Azeméis. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal solicitar à DPP o estudo do arruamento e respectivas cotas a fim de ser dada a cota ao requerente, após o que o processo será reapreciado. Entretanto será de analisar a hipótese da construção.=====

===== Ausentou-se o Senhor Presidente.=====

----- Processo nº 540/95- MANUEL REIS LOPES, residente no lugar de Vide, freguesia de S. Martinho da Gândara, requer licença para restaurar e ampliar a sua habitação sita no mesmo lugar. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal notificar o requerente dos termos do parecer técnico para o que se concede o prazo de trinta dias.=====

===== Ausentou-se a Vereadora Dr.ª Madalena Gomes.=====

----- Processo nº 874/88- OSVALDO SANTOS SOUSA, residente no lugar de Curval, freguesia de Pinheiro da Bemposta vem em aditamento ao processo referido, requer a prorrogação de licença pelo prazo de cento e oitenta dias. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal, deferir.=====

----- Processo nº 272/95- PAULO RICARDO PEREIRA COSTA, residente em S. Tiago de Riba Ul, vem em aditamento ao processo supra (construção de habitação) apresentar projecto de arquitectura remodelado. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal e face à nova implantação apresentada, aprovar o projecto

de arquitectura de habitação, devendo apresentar os projectos de especialidade a mencionar pelos serviços técnicos. Quanto ao anexo, aponta para o indeferimento nos termos do parecer técnico, concedendo-se o prazo de vinte dias para dizer por escrito o que tiver por conveniente.=====

===== Entrou a Vereadora Dr.ª Madalena Gomes.=====

----- Processo nº 768/91- MANUEL FERREIRA SANTOS, residente no lugar de Vide, freguesia de S. Martinha da Gândara, vem em aditamento ao processo em epígrafe (construção de armazém) apresentar exposição. A Câmara deliberou por maioria votada sob a forma legal, com os votos a favor dos Vereadores Dr. Carlos Correia, Simão Ferreira e José Soares Pinto, tendo este último usado do voto de qualidade em virtude de no momento se encontrar a presidir à reunião, e com os votos contra dos Vereadores eng.º Joaquim Jorge, Dr.ª Madalena Gomes e João Ramalho, aceitar a implantação e deferir o projecto das alterações concedendo o prazo de execução de doze meses.=====

===== PROCESSOS DE LOTEAMENTOS =====

===== Entrou o Senhor Presidente.=====

----- Processo nº 20/89- ROCHA, SANTOS & AZEVEDO, LD.ª, com sede no lugar de Azagões, freguesia de Carregosa, vem em aditamento ao processo supra requerer a vistoria às infraestruturas do loteamento. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal nomear a comissão constituída pelos técnicos eng.º Miranda, eng.º Brandão e o Vereador Dr. Carlos Correia.=====

----- Entrou o Vereador Prof. Gomes.=====

----- Processo nº 22/95- MARIA DA LUZ SA TAVARES SILVA, residente em Figueiredo de Cima, freguesia de Pinheiro da Bemposta, vem em aditamento ao processo em epígrafe, apresentar novas peças desenhadas e escritas. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal deferir o projecto de loteamento nos termos do parecer da CCRN. Para emissão do alvará deverá pagar previamente a taxa de urbanização de 40%.=====



----- Processo nº 35/89- FUNDAÇÃO MANUEL BRANDÃO- Presente o ofício nº 352 de treze do corrente da E.N.- Electricidade do Norte a informar de que as infraestruturas eléctricas do loteamento número 14/90 a levar a efeito no lugar de Pí coto- Cucujães pelo requerente supra se encontram executadas de acordo com o projecto aprovado. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal aceitar as infraestruturas eléctricas e a sua entrega à E.N., devendo ser acrescentado ao património Municipal. Nomeia-se a comissão- engº Miranda, engº Brandão e o vereador Senhor Simão Ferreira.=====

----- Processo nº 42/93- DAVID JESUS CARVALHO, residente em Giesteira, freguesia de Santiago de Riba Ul, vem em aditamento ao processo de loteamento supra, requerer a vistoria às infraestruturas do mesmo. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal, como a seguir se transcreve: "Relativamente à reclamação referente ao caminho dar conhecimento da primeira parte da informação técnica. Quanto às infraestruturas, ouvir a E.N. no sentido de saber se as infraestruturas eléctricas estão em condições de serem recebidas provisoriamente. Entretanto nomeia-se a comissão de vistoria, os técnicos engº Miranda e engº Almeida e o vereador Prof. António Gomes.=====

===== INFORMAÇÕES PREVIAS =====

----- Processo nº 188/95- MARCELINO FRANCISCO QUENTAL, residente nesta cidade, requer informação prévia, sobre a viabilidade de demolição e construção do prédio sito na Avenida Dr. António José de Almeida, desta cidade, com a área de cento e setenta e nove metros quadrados. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal aceitar a proposta do requerente dada a dificuldade de concretização, face à reduzida frente e por razões urbanísticas convém que o rês do chão seja destinado a outro fim que não garagens. relativamente às áreas de estacionamento não possíveis e definidas pelo PDM, fica sujeito à taxa a aplicar aquando da entrada do projecto e em caso das mesmas estarem aprovadas pela Assembleia Municipal.=====

----- Processo nº 657/95- ADÃO DUARTE SILVA CORREIA, residente em Cortinha Da ma, Fajões, vem em aditamento ao processo referido, apresentar exposição. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal que a exposição não altera os pressupostos, pelo que se indefere.=====



----- Processo nº 452/95- MARIA AVELINA LOPES DUARTE, residente em Arrifana, vem em aditamento ao processo supra (viabilidade de construção no lugar de Monte, freguesia de Macieira de Sarnes) apresentar exposição. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal que a exposição não altera os pressupostos da deliberação de 95.09.05 pelo que se indefere. Acresce-se ainda à deliberação anterior, que não cumpre as disposições do PDM.=====

===== Ausentou-se o Vereador Dr. Carlos Correia.=====

----- Processo nº 605/95- MANUEL SOARES RIBEIRO, residente no lugar de Alvão, freguesia de Macinhata da Seixa, requer informação prévia sobre a viabilidade de construção no mesmo lugar, num terreno com a área de quinhentos e cinquenta metros quadrados, a confrontar: Norte com ribeiro, Sul e Nascente com estrada e do Poente com Herdeiros de Manuel Martins. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal que a exposição não altera os pressupostos do despacho anterior, conforme parecer técnico de 95.10.26, pelo que se indefere.=====

===== E sendo doze horas e cinquenta e cinco minutos, pelo Senhor Presidente foi interrompida a reunião para almoço recomeçando pelas quinze horas e cinco minutos sem as presenças dos Vereadores engº Joaquim Jorge, Drª Madalena Gomes e Leonel Coelho.=====

----- Processo nº 544/95- ANTONIO JOSE FREITAS SILVA, residente no lugar da Gândara, freguesia de Cesar, vem em aditamento ao processo referido (viabilidade de construção no lugar de Olheiro, Gandara, Cesar) apresentar exposição. A Câmara deliberou por unanimidade e sob a forma legal, como a seguir se transcreve: "Uma vez que existem elementos no processo em que a Junta de Freguesia diz pretender abrir ali uma rua, aguarda-se a apresentação do projecto para aprovação e execução da mesma, após o que será apreciado o presente processo. Entretanto no licenciamento por fases, os projectos devem cumprir as disposições do artº 21º do decreto- Lei 445/91 e ainda as disposições do PDM referente a estacionamento, artº 57º e índices de construção. =Comunicar=ã=Junta=de=Freguesia"=

----- Processo nº 653/95- ANTONIO ESTRELA MARTINS, residente no lugar de Carregosa, Oliveira de Azeméis, vem em aditamento ao processo supra (viabilidade de construção no lugar de Condença- Carregosa) apresentar exposição. A Câmara

deliberou por unanimidade votada na forma legal que a exposição apresentada não altera os pressupostos da deliberação anterior pelo que se indefere.=====

----- Processo nº 735/95- FERNANDO RODRIGUES PINHO, residente em Arouca, vem em aditamento ao processo referido- viabilidade de construção no lugar de Zari zes/Feira, Nogueira do Cravo- apresentar exposição. A Câmara deliberou por unanimidade votada sob a forma legal de que se mantêm os pressupostos da deliberação anterior pelo que se indefere.=====

----- Processo nº 656/95- EMILIA DA SILVA COSTA, residente nesta cidade, requer informação prévia sobre a viabilidade de construção num terreno com a área de seis mil e trezentos metros quadrados sito na Rua Francisco Abreu e Sousa, desta cidade. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal submeter à apreciação da Direcção Geral de Geologia a Minas. Dar conhecimento ao requerente do parecer e da informação técnica.=====

===== CERTIDÕES =====

----- AUGUSTO FERREIRA PINTO, residente no lugar da Senhora das Flores, freguesia de Travanca e concelho de Oliveira de Azeméis, requer lhe seja certificado se o caminho em terra batida assinalado na planta que junta, sito no lugar da Senhora das Flores da referida freguesia de Travanca se inicia junto ao restaurante "Novorest" e termina nas pedreiras e caminho público ou caminho de servidão. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal notificar o requerente dos termos do último parágrafo do parecer jurídico que se transcreve: "Contudo, sendo a classificação dos caminhos de servidão uma questão da competência dos tribunais comuns, deverá a Câmara Municipal, comunicar somente ao requerente que, no seu entendimento, o caminho é de servidão e não um caminho público".=====

===== Processo nº 219/94- CENTRO SOCIAL E PAROQUIAL DO PINHEIRO DA BEMPOSTA, com sede no lugar de Passal, da referida freguesia vem requerer ao abrigo do artigo 4º do Regulamento de taxas e licenças em vigor nesta Câmara Municipal, isenção do pagamento das taxas devidas pela emissão do alvará de licença e respectivas taxas de urbanização referente ao processo de obras nº 219/94. A Câmara



na deliberou por unanimidade, votada na forma legal, deferir.=====

===== PESSOAL =====

=====Entrou o Vereador Engº Joaquim Jorge e ausentou-se o Vereador João Ramalho.=====

-----MARIA FERNANDA GONÇALVES BARBOSA CASTRO - PRORROGAÇÃO DE REQUISIÇÃO: Da do conhecimento do teor do ofício nº 7978 datado de 17/10 do ano corrente, remetido pela Chefe de Divisão de Recursos Humanos da Sub-Região de Saúde de Viana do Castelo, da Administração Regional de Saúde do Norte, em que remete o requerimento efectuado pela 3ª Oficial do quadro desta Câmara Municipal Fernanda Gonçalves Barbosa de Castro, requisitada por aqueles Serviços e em que vem solicitar seja prorrogada a mesma requisição por mais o período de 1 ano. A Câmara, após análise do solicitado, deliberou por unanimidade votada na forma legal deferir a pretensão.=====

-----SERVIÇOS MEDICO-VETERINARIOS - TRANSPORTE: Dado conhecimento do teor da exposição efectuada pelo funcionário e médico-veterinário ao serviço da artaria, Dr. Francisco António Pereira Soares Correia, referente à falta de transporte para o desempenho das suas actividades, das quais faz menção, concluindo que se acaso a Câmara, como imagina, não tiver possibilidades de lhe disponibilizar uma viatura, se propõe continuar a usar o seu carro, desde que venha a receber 25 000\$00 (vinte e cinco mil escudos) mensais como compensação. Face ao exposto, analisando a situação e tendo em conta o parecer jurídico sobre o assunto, a Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal: Primeiro- Fazer levantamento das necessidades de viaturas e máquinas para os serviços, a fim de ser estudada a hipótese de aquisição; Segundo: Enquanto não for distribuída 1 viatura para o serviço do funcionário em causa, pagar a este as deslocações por Km, conforme o estabelecido na Lei, devendo para tal o mesmo apresentar relatório das deslocações efectuadas.=====

-----RATIFICAÇÃO DE CONTRATO A TERMO CERTO - A Câmara ratificou por unanimidade votada na forma legal, o despacho efectuado pelo Sr. Presidente com base nas actas do júri do mini-concurso para contratar a termo certo, para a categoria de Engº Civil de 2ª classe, nos termos da al. c), nº 2, artº 18º do D.L. 427/89, de 07/12, com a redacção do D.L. 407/91, de 17/10, Luís Manuel Pereira dos Santos. Esta deliberação foi por unanimidade considerada de urgente e tomada ao abrigo do artº 19º do C.P.A., aprovado pelo D.L. 441/91, de 15 de Novembro.===

===== EDUCAÇÃO =====

-----ESCOLA SECUNDARIA DE OLIVEIRA DE AZEMEIS- SUBSIDIO: Dado conhecimento do teor do ofício da entidade em epígrafe, número 1988 datado de 25 de Outubro

corrente, em que vem solicitar o apoio financeiro, para a realização de um curso de socorrismo destinado a auxiliares de acção educativa, promovida no âmbito do programa de Promoção e Educação para a Saúde, a Câmara após análise do solicitado e votação na forma legal, deliberou por maioria, com os votos contra dos Vereadores engº Joaquim Jorge e Drª Madalena Gomes, conceder a título excepcional um subsídio no valor de 40.000\$00 (quarenta mil escudos).=====

===== Ausentou-se a Vereadora Drª Madalena Gomes.=====

----- COORDENAÇÃO CONCELHIA DE OLIVEIRA DE AZEMEIS- PLANO DE ACTIVIDADES E ORÇAMENTO 1995/96: Presente o documento mencionado em título, o qual ficará arquivado em pasta anexa ao livro de actas, descrevendo as actividades e respectiva previsão de custos, que a Coordenação se propõe levar a efeito no ano lectivo de 1995/96, incluindo entre outras a alfabetização, formação profissional, animação sócio-cultural e apoio e acompanhamento técnico, estimando-se para tal um orçamento do montante de 2.290.000\$00 (dois milhões duzentos e noventa mil escudos). Após análise do referido documento e votação na forma legal, a Câmara deliberou por unanimidade aprová-lo e autorizar os respectivos pagamentos.=====

===== CULTURA, DESPORTO E TEMPOS LIVRES =====

===== Deu entrada em reunião a Vereadora Drª Madalena Gomes e ausentou-se o Vereador Prof. António Gomes.=====

----- SOCIEDADE COLUMBOFILA DE OLIVEIRA DE AZEMEIS- SUBSIDIO: Dado conhecimento do teor do ofício da entidade em epígrafe, número 32, datado de 18 de Outubro corrente, em que vem informar que irá dar início no próximo ano às comemorações do 50º aniversário, de actividade ininterrupta, realçando tal acontecimento com algumas manifestações de carácter desportivo, cultural e social, destacando como primeiro a execução de uma medalha comemorativa, para o que solicitam da edilidade um contributo monetário. A Câmara após votação na forma legal, deliberou por unanimidade analisar o solicitado a quando da execução do Plano de Actividades e Orçamento para o próximo ano.=====

===== Entrou o Vereador Prof. António Gomes.=====

----- CAMPO POLIVALENTE DE AR LIVRE NA FREGUESIA DE S. ROQUE- CONTRATO- PRO-

GRAMA- CONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO: Presente o documento relativo ao contrato-programa de desenvolvimento desportivo, o qual ficará arquivado em pasta anexa ao livro de actas, tendo como objecto a construção de vestiários/ balneários de apoio ao Campo Desportivo de Ar livre na Freguesia de S. Roque, a Câmara tomou conhecimento e após votação na forma legal deliberou por unanimidade ratificar o mesmo.=====

===== ACÇÃO SOCIAL =====

----- COMISSÃO DE PROTECÇÃO DE MENORES DE OLIVEIRA DE AZEMEIS- ANIMAÇÃO CULTURAL: Dado conhecimento do teor do ofício 226 datado de 30 de Junho, da entidade em epígrafe, em que vem em aditamento ao ofício 220 da mesma instituição informar que após negociações com o Grupo "Thebas- Art- Imagem", aquele acordou que o orçamento global para levar a efeito o projecto sensibilização/ animação cultural, conforme calendarização que se anexa ao livro de actas, para o ano lectivo de 1995/96, seria de 40.000\$00 (quarenta mil escudos) por secção, ou seja, para a concretização de toda a proposta o montante seria de 980.000\$00 (novecentos e oitenta mil escudos) repartido 320.000\$00 (trezentos e vinte mil escudos) para o ano de 1995 e 660.000\$00 (seiscentos e sessenta mil escudos) para o ano de 1996. relativamente à solicitação atrás exposta, informou o vereador Dr. Carlos Correia que o Lar Pinto de Carvalho, não aderiu à iniciativa de aluguer da habitação para instalação do Lar residencial, pelo que seria de revogar a deliberação tomada em reunião de 04 de Abril do ano em curso, compensando o valor do subsídio então atribuído, o montante de subsídio agora pretendido. Face ao exposto a votação na forma legal, a Câmara deliberou por maioria com a abstenção do Vereador Prof. António Gomes, revogar a deliberação tomada em 04 de Abril do corrente ano, anulando a mesma, e conceder à Comissão de Protecção de Menores de Oliveira de Azeméis o subsídio do montante de 980.000\$00 (novecentos e oitenta mil escudos) para levar a cabo as acções de animação e sensibilização cultural nas escolas, como propõe.=====

===== HABITAÇÃO E URBANIZAÇÃO =====

----- FREGUESIAS DE OLIVEIRA DE AZEMEIS, UL E MACINHATA DA SEIXA- MARCO DIVISÓRIO (PROTECÇÃO): Retirado.=====



===== Ausentou-se da reunião o Vereador engº Joaquim Jorge.=====

===== SANEAMENTO E SALUBRIDADE =====

----- CONSTANTINO DA SILVA BARIDO- QUEIXA DE ILÍDIO FERREIRA DA SILVA E OUTROS: Tendo sido apresentada queixa pelo municípe Ilídio Ferreira da Silva e outros, residentes no lugar de Outeiro, freguesia de Santiago de Riba Ul, contra o municípe Constantino da Silva Baridõ, pela existência de uma fossa e de um curral de porcos, que provocam maus cheiros e o aparecimento de insectos, uma vez que os esgotos descarregam à superfície do terreno junto às suas habitações e tendo o mesmo sido notificado para que procedesse às obras necessárias para que seja dado cumprimento ao sugerido no parecer do delegado de Saúde, e consequentemente ao determinado pelo Regulamento Geral das Edificações Urbanas, nomeadamente nos seus artigos 115º, 118º e 119º, verificando-se contudo que o denunciado não tinha dado cumprimento ao aviso/ notificação, a Câmara após votação na forma legal, deliberou por unanimidade, instaurar o processo de contra- ordenação por violação do disposto no artigo 12º do regulamento Geral das Edificações Urbanas, punível com coima nos termos do parágrafo 3º do artigo 162º do mesmo regulamento.=====

===== COMUNICAÇÕES E TRANSPORTES =====

----- Entrou o Vereador engº Joaquim Jorge.=====

----- PONTE DA BARROSA- CONTRATO- PROGRAMA- CONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO: Presente o documento relativo ao contrato- programa para construção da Ponte da Barrosa, na freguesia de Ossela, o qual ficará arquivado em pasta anexa ao livro de actas, a Câmara tomou conhecimento e após votação sob a forma legal, de liberou por unanimidade ratificar o mesmo.=====

===== FINANÇAS E CONTABILIDADE =====

----- RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA: A Câmara tomou conhecimento do resumo diário de Tesouraria com referência ao dia vinte e sete do corrente que apresenta um saldo em operações de tesouraria de 27.780.621\$90 (vinte e sete milhões se-



tecentos e oitenta mil seiscento e vinte um escudos e noventa centavos) e em operações orçamentais de 42.498.993\$60 (quarenta e dois milhões quatrocentos e noventa e oito mil novecentos e noventa e três escudos e sessenta centavos).===

----- RATIFICAÇÃO DOS PAGAMENTOS EFECTUADOS DE 24 A 31 DE OUTUBRO/95: Apresentado o mapa dos pagamentos efectuados às diversas entidades no período referido em título, o qual ficará arquivado em pasta anexa ao livro de actas e cujo montante é de 114.719.626\$60 (cento e catorze milhões setecentos e dezanove mil seiscentos e vinte e seis escudos e sessenta centavos). A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal ratificar os diversos despachos que autorizaram os mesmos.=====

----- ALTERAÇÃO AO PLANO DE ACTIVIDADES/ 95: Apresentado o documento mencionado em título, o qual vai ficar arquivado em pasta anexa ao livro de actas efectuado de acordo com o estabelecido no artigo 4º do Decreto-lei 341/83 de 21 de Julho, a Câmara após análise do mesmo, deliberou por unanimidade votada na forma legal, aprová-lo.=====

----- ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DO ANO DE 1995: Apresentado o documento relativo à 14ª Alteração ao Orçamento do ano em curso, o qual ficará arquivado em pasta anexa ao livro de actas, efectuado de acordo com o estabelecido nos artigos 31º e 32º do Decreto-Lei 341/83 de 21 de Julho, a Câmara após análise da mesma deliberou por unanimidade votada na forma legal, aprova-la.=====

===== APROVISIONAMENTO =====

----- RATIFICAÇÃO DAS DESPESAS EFECTUADAS DE 24 A 31 DE OUTUBRO/95: Apresentado o mapa das requisições emitidas pelo serviço de aprovisionamento no período referido em título, o qual ficará arquivado em pasta anexa ao livro de actas e cujo montante é de 7.106.978\$00 (sete milhões cento e seis mil novecentos e setenta e oito escudos). A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal ratificar os despachos que autorizaram as mesmas.=====

----- ARRUAMENTO NO LUGAR DE VALE GRANDE- CUCUJAES- AUTO E TRABALHOS A MAIS: Relativamente à empreitada em epígrafe, adjudicada à firma Teotónio & Filhos,



Lda; foi presente o auto número um referente a trabalhos contratuais, no montante de 1.800.000\$00 (um milhão e oitocentos mil escudos), ao qual acrescerá o respectivo IVA. Após análise do mesmo e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprová-lo e autorizado o respectivo pagamento.=====

Igualmente foi presente a proposta apresentada pela firma Teotónio & Filhos, Lda para a execução de trabalhos a mais na empreitada mencionada em título, para execução do revestimento superficial betuminoso simples, afim de se conseguir uma melhor conservação do arruamento. Após análise da mesma, tendo em conta a informação do técnico-adjunto de construção civil, Manuel José, a Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal aprovar os mesmos e adjudicar a sua execução através do ajuste directo, ao preço de 225\$00 (duzentos e vinte e cinco escudos) o metro quadrado, estimando-se o custo total em 542.162\$00 (quinhentos e quarenta e dois mil cento e sessenta e dois escudos), acrescido de IVA.==

----- CONSTRUÇÃO DO TANQUE/ PISCINA DA ESCOLA SECUNDARIA- AUTO: Presente o auto número três, referente aos trabalhos contratuais da empreitada em epígrafe, adjudicada ao construtor Mário de Jesus Soares Oliveira, do montante de 4.274.361\$00 (quatro milhões duzentos e setenta e quatro mil trezentos e sessenta e um escudos), ao qual acrescerá o respectivo IVA. Após análise do mesmo e votação na forma legal, a Câmara deliberou por unanimidade aprová-lo e autorizar o respectivo pagamento.=====

----- PONTE DO PADRE EM PALMAZ- AUTO E OUTROS: Presente o auto número um relativo aos trabalhos contratuais da empreitada em epígrafe, adjudicada à firma "Conduril- Construtora Duriense, S.A.", do montante de 6.107.800\$00 (seis milhões cento e sete mil e oitocentos escudos). Após análise do mesmo e votação na forma legal, a Câmara deliberou por unanimidade aprová-lo e autorizar o respectivo pagamento.=====

Da firma acima mencionada, construtora da empreitada em epígrafe, foi ainda presente o estudo referente ao Projecto de Execução da referida ponte, o qual vai ficar arquivado em pasta anexa ao livro de actas, e após análise do mesmo e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprová-lo.=====

Ainda referente à mesma empreitada foi presente a informação técnica da engª civil Isabel Maria de Castro da Rosa Pinheiro, o qual ficará arquivado em pasta anexa ao livro de actas, relativa aos trabalhos a mais necessários à boa execu-

ção da mesma. E após análise da mesma, a Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal, aprovar os referidos trabalhos e adjudicá-los através de ajuste directo, ao empreiteiro executor da Ponte do Padre, estimando-se o montante do custo no total de 6.858.810\$00 (seis milhões oitocentos e cinquenta e oito mil oitocentos e dez escudos), ao qual acrescerá o respectivo IVA.=====

----- PONTE DO ALVÃO- APROVAÇÃO DO PROGRAMA DE CONCURSO E CADERNO DE ENCARGOS: Presentes os documentos mencionados em título, referente à empreitada de "Construção da Ponte do Alvão", os quais vão ficar arquivados em pasta anexa ao livro de actas, e após análise dos mesmos e votação na forma legal, a Câmara deliberou por unanimidade aprová-los.=====

===== SEGUROS VARIOS =====

----- SEGURO DOS ELEITOS LOCAIS- ACTUALIZAÇÃO DE CAPITALIS: Presente a proposta de actualização de capitais do ramo de seguros de Acidentes Pessoais dos Eleitos Locais, nos termos do artigo 17º da Lei número 29/87 de 30 de Junho, o qual ficará arquivado em pasta anexa ao livro de actas. A Câmara após análise da mesma deliberou por unanimidade votada na forma legal, aprovar e fixar os valores contidos na mesma para o seguro de acidentes pessoais, bem como incluir os Eleitos Locais na apólice existente dos acidentes de trabalho. Mais foi deliberado remeter à Assembleia Municipal para fixação do montante do seguro a efectuar para os seus membros.=====

===== TAXAS, LICENÇAS E TARIFAS =====

----- PROCESSOS DE CONTRA- ORDENAÇÃO: Presente o auto de notícia de contra-ordenação número 315/95, efectuado pela Guarda Nacional Republicana do Posto de Cesar contra o município Carlos Alberto Ferreira, residente em Gandra- Cesar, por terem verificado que este mantinha na via pública areia e fazia massa de cimento na faixa de rodagem, sem que para o efeito possuísse a respectiva licença. Face ao exposto a Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal, instaurar o respectivo processo de contra- ordenação, nos termos do nº 1 do artº 12º do Regulamento Policial.=====

Presente o auto de notícia de contra- ordenação número 470/95, efectuado pela



Guarda Nacional Republicana do Posto de S. João da Madeira, contra a fábrica de calçado "MOK", representada pelo Senhor João Francisco Pinto Carvalho, residente na Quinta da Sra de Luz, nº 43, Casal Novo, Cucujães, por terem constatado que o mesmo procedia à queima de resíduos industriais, de forma a prejudicar o asseio e saúde pública, poluindo o meio ambiente do respectivo local. Face ao exposto, a Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal instaurar o respectivo processo de contra-ordenação, nos termos do número um alínea a) do artº 12º do regulamento Municipal. Na presente deliberação não votou o Vereador Senhor José Pinto por se encontrar momentaneamente ausente da reunião.=====

===== Neste momento ausentaram-se da reunião os Vereadores engº Joaquim Jorge e Drª Madalena Gomes.=====

----- Processo de contra-ordenação nº 52/95- Arguido: ANIBAL MARTINS VALENTE; Decisão. Rectificação. Constantando-se ter havido erro na deliberação supra, tomada em reunião de 10/10/95, rectifica-se que onde consta: "que o arguido procedeu a obras de construção de uns anexos sem licença Municipal. Estes factos constituem contra-ordenação com violação do artº 54º, nº1, al.a) do Decreto-Lei 445/91, com a nova redacção da Lei 29/92"; deve constar que o arguido procedeu a obras num seu anexo em desacordo com o projecto aprovado. Estes factos constituem contra-ordenação por violação do artº 54º, nº1, al.b) do Decreto-Lei 445/91, com a redacção da Lei 29/92.=====

----- RECLAMAÇÃO DE MARIA DE FATIMA GUERRA FERREIRA; VISADO: RESTAURANTE LAS VEGAS CITY: Foi presente a reclamação sob apreço, remetida pela Direcção Geral de Turismo. A Câmara Municipal, tendo em conta as competências que lhe são conferidas pelos artºs 403º e 404º do Decreto-regulamentar 8/89, e ao seu abrigo, deliberou por unanimidade votada sob a forma legal instaurar o respectivo processo de contra-ordenação.=====

----- Processo de contra-ordenação nº 65/95- Arguido: ELIEZER, LDª, com se de no lugar de Chão da Silva, freguesia de Carregosa; Decisão: Da análise do processo em referência constata-se que o arguido procedeu ao desaterro e aterro de uma grande área de terreno, alterando por completo a sua cota de nível e a

topografia do mesmo, e não estando para o efeito habilitado da respectiva licença camarária. Tal facto constitui contra-ordenação com violação do artº 54, nº 1, al, a) do Decreto- Lei 445/91, com a redacção dada pela Lei nº 29/92, punível pelo artº 54º nº 2 do mesmo diploma. A Câmara deliberou por unanimidade votada sob a forma legal aplicar a coima de 100.000\$00 (cem mil escudos).=====

-----Esta decisão torna-se definitiva e executível se não for judicialmente impugnada nos termos do artº 59º do D.L. 433/82 de 27 de Outubro, na redacção que lhe foi introduzida pelo Decreto- Lei 244/95 de 14 de Setembro.=====

----- Em caso de impugnação judicial, o tribunal pode decidir mediante audiência, ou caso o arguido e o Ministério Público não se oponham, mediante simples despacho.=====

----- A coima deverá ser paga no prazo máximo de dez dias após o carácter definitivo ou trânsito em julgado da decisão.=====

----- Caso não seja possível ao arguido efectuar o pagamento dentro daquele prazo deve comunicar tal facto por escrito à Câmara Municipal.=====

===== E não havendo outros assuntos a tratar, pelo Senhor Presidente foi encerrada a reunião eram dezanove horas e quarenta minutos, da qual para constar se lavrou a presente acta que eu, *Jacaria Escólo - Secretário da Câmara* a redigi e subscrevo.=====

===== A presente acta foi distribuída por todos os membros da Câmara e por eles assinada, procedimento que dispensa a respectiva leitura, conforme determina o nº 4 do Decerto- Lei 45,362 de 21 de Novembro de 1963.=====

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]